



www.demervallobao.pi.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 032/2023, de 06 de setembro de 2023.

EMENTA: Institui na Calendário Oficial de Eventos da cidade de Demerval Lobão-Pi no último sábado de agosto de cada ano a Marcha para Jesus.

O VEREADOR **Antonio José da Silva (Zé do Povo)**, na qualidade de representante do Povo no Poder Legislativo de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Marcha para Jesus, no âmbito do município de Demerval Lobão-Pi, a ser realizada anualmente no último sábado do mês de agosto.

Parágrafo único. O evento referido no caput deste artigo fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Demerval Lobão-Pi.

Art. 2º. A Marcha para Jesus será organizada pelo Conselho de Pastores de Demerval Lobão-Pi e será realizada em circuito pré-determinado pela comissão organizadora.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário **“Albertino Vieira de Moraes”**, Demerval Lobão em 06 de setembro de 2023.

Antonio José da Silva
Vereador - PROGRESSISTAS